



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

BIA
DEPUTADA ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 366, DE 03 DE 23 DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03 / 05 / 2023
1º Secretário

**CRIA A POLÍTICA ESTADUAL PARA
AS MULHERES EMPREENDEDORAS
NO ESTADO DE GOIÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para as Mulheres Empreendedoras no Estado de Goiás, com o objetivo de incentivar, apoiar e promover a participação das mulheres no empreendedorismo e na geração de renda, por meio de ações que estimulem o desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º A Política Estadual para as Mulheres Empreendedoras terá como diretrizes:

- I - a promoção da igualdade de gênero e do empoderamento econômico das mulheres empreendedoras;
- II - a ampliação do acesso das mulheres empreendedoras aos mercados e canais de distribuição;
- III - o estímulo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento de novos negócios liderados por mulheres;
- IV - o apoio à formação e capacitação das mulheres empreendedoras, com o objetivo de fortalecer suas habilidades e competências empresariais;
- V - o fomento ao acesso ao crédito, por meio de linhas de financiamento e microcrédito produtivo orientado;
- VI - a promoção de parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento das ações de apoio ao empreendedorismo feminino.

Art. 3º A Política Estadual para as Mulheres Empreendedoras será coordenada por um comitê gestor, que será composto por representantes do Poder Executivo, entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e mulheres empreendedoras.

Art. 4º O Poder Executivo estadual poderá promover, por meio de seus órgãos e entidades, ações de fomento e apoio ao empreendedorismo feminino, com o objetivo de implementar a Política Estadual para as Mulheres Empreendedoras.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

BIA
DEPUTADA ESTADUAL



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos de de 2023

Bia de Lima (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

BIA

DEPUTADA ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A criação da Política Estadual para as Mulheres Empreendedoras é fundamental para o fortalecimento do empreendedorismo feminino em Goiás.

Dados mostram que ainda existe uma grande desigualdade de gênero no empreendedorismo em Goiás. De acordo com o Sebrae, em 2020, apenas 37% dos empreendimentos formais do estado eram liderados por mulheres. Além disso, essas empresas lideradas por mulheres têm, em média, menos funcionários e faturamento do que as empresas lideradas por homens. Essa desigualdade pode ser atribuída a diversos fatores, como a falta de acesso ao crédito e a redes de apoio, além de preconceitos e estereótipos de gênero. Portanto, é necessário investir em políticas públicas e programas de capacitação específicos para mulheres empreendedoras, a fim de reduzir essa desigualdade e promover a igualdade de gênero no empreendedorismo em Goiás.

A partir desta iniciativa, será possível incentivar e apoiar as mulheres empreendedoras, ampliar o acesso ao crédito e ao mercado, estimular a inovação e a pesquisa, e promover a igualdade de gênero e o empoderamento econômico das mulheres.

Além disso, a Política Estadual para as Mulheres Empreendedoras possibilitará a criação de parcerias com entidades públicas e privadas, fortalecendo a rede de apoio e promoção do empreendedorismo feminino em Goiás.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, aos de de 2023.


Bia de Lima (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000666

Data autuação: 03/05/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BIA DE LIMA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: CRIA A POLÍTICA ESTADUAL PARA AS MULHERES EMPREENDEDORAS NO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Número Projeto: 366 - AL

Data	Lotação	Ação
05/05/2023 às 07:16	Diretoria Parlamentar	Publicado.
05/05/2023 às 07:16	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 03/05/2023.
05/05/2023 às 07:10	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
03/05/2023 às 18:10	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
03/05/2023 às 17:37	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado